

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106

DECRETO MUNICIPAL N º008

DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO
FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

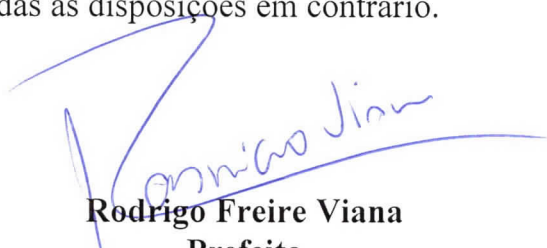
O Prefeito de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 25 da Lei Municipal nº 1031 de 25/05/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Município para o exercício de 2018.

Art. 2º - A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso encontram-se de acordo com as normas estabelecidas no Orçamento do Município para o exercício corrente em seus anexos.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2018 revogadas as disposições em contrário.


Rodrigo Freire Viana
Prefeito